

LEI N° 2.384, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

Publicado no Diário Oficial nº 3.164

Institui o Dia Estadual da Manicure.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Dia Estadual da Manicure, a ser celebrado no dia 14 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM

Governador do Estado